

XXXI - fornecer dados referentes ao pagamento de pessoal e acompanhar junto ao órgão competente as alterações no sistema de pagamento;

XXXII - atualizar o mapa de acompanhamento de desembolso mensal de gastos com pessoal e informar a necessidade de se obter créditos adicionais, assim como proceder ao controle financeiro dos pagamentos efetuados e instruir os processos relativos às despesas de exercícios anteriores;

XXXIII - verificar a margem consignável para fins de empréstimos em consignação, bem como elaborar cálculos para pagamentos referentes a exercícios anteriores, ajuda de custo, auxílio-creche, alimentação e transporte;

XXXIV - emitir as fichas financeiras dos servidores quando solicitado e nas condições autorizadas por lei;

XXXV - instaurar, instruir, analisar, e acompanhar os processos administrativos que visem dar cumprimento a decisões judiciais relativas a Recursos Humanos;

XXXVI - analisar, elaborar e opinar sobre propostas, projetos e demais atos de natureza normativa sobre legislação de pessoal;

XXXVII - pesquisar, classificar, catalogar e arquivar legislação, jurisprudência, pareceres e normas relativas à área de pessoal;

XXXVIII - preparar as informações jurídico-legais atinentes aos processos judiciais acerca de legislação de pessoal;

XXXIX - cadastrar e promover os atos necessários ao cumprimento das decisões judiciais relativas à área de Recursos Humanos do Órgão, dentro dos seus limites de competência;

XL - Coordenar e supervisionar, diretamente ou à distância, o Atendimento Pré-Hospitalar - APH nas rodovias e estradas federais, para o correto atendimento médico de urgência/emergência aos usuários, prestando-lhes o transporte adequado a um hospital integrado ao Sistema Único de Saúde - SUS;

XLI - promover o acompanhamento técnico dos cursos e treinamento de APH e projetos sobre medicina de trânsito desenvolvidos no Órgão;

XLII - propor a aquisição de equipamentos e materiais de saúde a serem utilizados nas ambulâncias e helicópteros do DPRF;

XLIII - confeccionar estatísticas do atendimento às vítimas nas estradas e rodovias federais, destacando os resultados do APH promovido pelo DPRF;

XLIV - representar o Departamento junto aos Conselhos Federal e Regional de Medicina, Secretarias de Saúdes Estaduais e Municipais, Corpo de Bombeiro e outras Instituições congêneres na busca de convênios e parcerias para um melhor atendimento às vítimas nas estradas, rodovias de trânsito sob a circunscrição do DPRF;

XLV - fiscalizar as ambulâncias, da Instituição no que diz respeito à utilização, destinação e descontaminação de seus equipamentos e materiais;

XLVI - participar em comando nas rodovias, estradas federais, como forma de prevenir os acidentes, examinando os motoristas de modo a retirar de circulação os portadores de enfermidades graves, que contra-indicam suas permanências ao volante do veículo;

XLVII - coordenar e executar programas de assistência social, médica, odontológica, psicológicas, hospitalar, farmacêuticas, de educação e de proteção à saúde dos servidores e de seus dependentes, dedicando atenção especial aos portadores de dependência química;

XLVIII - organizar juntas médicas regionais, compostas de três membros, para emitir pareceres sobre estado de saúde de servidores;

XLIX - organizar junta médica nacional, composta de três membros, para dirimir dúvidas suscitadas nas atividades médicas, periciais no âmbito do Órgão, emitindo parecer final em caso de recursos dos servidores ou da Administração.

L - É facultado ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal subdelegar, no todo ou em parte, a competência para prática de atos de que trata esta Portaria.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO CARDOSO DERENNE

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 807 de 15 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2003, e art. 1º, inciso X, alínea I da Portaria Ministerial nº 47, de 27 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 subsequente, resolve:

Nº 84 - Designar JOSÉ FRANCISCO LEITE, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 8ª Delegacia da 6ª Superintendência Regional.

Nº 87 - Designar JOSÉ ZANIN JÚNIOR, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe, código FG-02, da 9ª Delegacia da 6ª Superintendência Regional.

Nº 88 - Dispensar EDUARDO AUGUSTO SIMÕES, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe, código FG-02, da 9ª Delegacia da 6ª Superintendência Regional.

HÉLIO CARDOSO DERENNE

PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 807 de 15 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2003, e art. 1º, inciso X, alínea I da Portaria Ministerial nº 47, de 27 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 subsequente, resolve:

Nº 120 - Dispensar, a partir de 18 de novembro de 2003, LUIS EMILIO NAHIRNIAK, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 3ª Delegacia da 2ª Superintendência Regional.

Nº 122 - Dispensar, a pedido, CLEOMAR CESAR TASSINARI, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe, código FG-02, da 7ª Delegacia da 9ª Superintendência Regional.

Nº 123 - Designar ADAVINALDO COELHO MOTA, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 4ª Delegacia da 11ª Superintendência Regional.

Nº 124 - Designar ANTONEUDO RIBEIRO LIMA, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 16ª Superintendência Regional, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

Nº 125 - Designar JOSÉ MARIA DE MELO E SILVA, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 16ª Superintendência Regional, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

Nº 126 - Designar ANDRÉ TELES DE MENEZES ALMEIDA, Administrador do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 16ª Superintendência Regional, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

Nº 127 - Designar WILTON MOURÃO TORQUATO, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 16ª Superintendência Regional.

Nº 128 - Dispensar ROSSICLER SOUZA DA SILVA, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 16ª Superintendência Regional.

Nº 131 - Dispensar DAVID JOSE DA CUNHA FILHO, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 17ª Superintendência Regional.

Nº 132 - Designar ELIZA SANTOS DE MORAIS, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 17ª Superintendência Regional.

Nº 133 - Dispensar EUDIMAR FERREIRA PONTES, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 17ª Superintendência Regional.

Nº 135 - Designar JORGE LUIZ FERREIRA DA COSTA, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 17ª Superintendência Regional.

Nº 136 - Dispensar LUCIANA DE MELO, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 17ª Superintendência Regional.

Nº 137 - Designar SÉRGIO RICARDO BEZERRA ARAÚJO, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 17ª Superintendência Regional, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

Nº 138 - Dispensar GILBERTO DE AZEVEDO CAMPELO FILHO, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 17ª Superintendência Regional.

Nº 142 - Dispensar AFONSO PIO LIMA FURTADO, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 19ª Superintendência Regional.

Nº 143 - Designar PAULO CEZAR FERREIRA DE ALMEIDA, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 19ª Superintendência Regional, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

Nº 144 - Designar CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOARES, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Seção, código FG-01, da 19ª Superintendência Regional, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

Nº 145 - Dispensar NEY JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe de Seção, código FG-01, da 19ª Superintendência Regional.

Nº 146 - Designar MÁRIO CESAR MIRANDA DA SILVA, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 19ª Superintendência Regional.

Nº 147 - Dispensar, a partir de 22 de janeiro de 2004, CIDENOR GUERRA DE OLIVEIRA, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, da função de Chefe do Núcleo de Policiamento e Fiscalização, código FG-03, do 1º Distrito Regional.

Nº 148 - Designar ANDRELOISO NUNES DE LIMA TORRES, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, do 1º Distrito Regional.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 807 de 15 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2003, e art. 1º, inciso X, alínea I da Portaria Ministerial nº 47, de 27 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 subsequente, resolve:

Nº 134 - Designar WELENDAL LEAL TENÓRIO, Policial Rodoviário Federal do Quadro Permanente deste Departamento, para exercer a função de Chefe de Núcleo, código FG-03, da 17ª Superintendência Regional, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

HÉLIO CARDOSO DERENNE

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 153, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

OS MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DA SAÚDE, E DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal,

Considerando os preceitos constitucionais do direito à saúde, incluindo-se à saúde do trabalhador, à previdência social e ao trabalho;

Considerando a necessidade de se estruturar a articulação intragovernamental em relação às medidas voltadas para as questões de segurança e saúde do trabalhador, inclusive no que se refere à atual composição e objetivos do Grupo Executivo Interministerial em Saúde do Trabalhador - GEISAT, instituído pela Portaria Interministerial MT/MS/MPAS nº 7, de 25 de julho de 1997;

Considerando que as ações que contemplam a segurança e a saúde do trabalhador são de caráter intersetorial e diretamente relacionadas, entre outros, com os setores de governo responsáveis pelas políticas de saúde, trabalho e emprego e previdência social, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interministerial, composto por representantes dos Ministérios da Previdência Social, da Saúde e do Trabalho e Emprego, com os seguintes objetivos:

I - reavaliar o papel, a composição e a duração do Grupo Executivo Interministerial em Saúde do Trabalhador - GEISAT;

II - analisar medidas e propor ações integradas e sinérgicas que contribuam para aprimorar as ações voltadas para a segurança e saúde do trabalhador;

III - elaborar proposta de Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, observando as interfaces existentes e ações comuns entre os diversos setores do Governo;

IV - analisar medidas e propor ações de caráter intersetorial referentes ao exercício da garantia do direito à segurança e à saúde do trabalhador, assim como ações específicas da área que necessitem de implementação imediata pelos respectivos Ministérios, individual ou conjuntamente;

V - compartilhar os sistemas de informações referentes à segurança e saúde dos trabalhadores existentes em cada Ministério.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos representantes dos seguintes Ministérios e será coordenado por um dos representantes do Ministério da Previdência Social, a quem caberá prestar o apoio administrativo aos trabalhos do Grupo:

I - Ministério da Previdência Social:

Geraldo Almir Arruda;

Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira;

II - Ministério da Saúde:

Antônio Alves de Souza;

Marco Antonio Gomes Perez;